



MENSAGEM Nº 025/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

**ILMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem a presente a finalidade de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 015/2026**, que solicita autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal proceda à aquisição de imóvel urbano destinado à implantação de edificações públicas.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade obter autorização legislativa para a aquisição do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 05 da Quadra nº 23, com área de 568,75 m² (quinhentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no quadro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu, de propriedade do Sr. Valdecir Alves de Medeiros.

A aquisição do referido imóvel reveste-se de relevante interesse público, por se destinar à ampliação da infraestrutura pública municipal, possibilitando a construção de edificações voltadas à prestação de serviços públicos essenciais.

Inicialmente, a área será destinada à construção da nova sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, considerando que a unidade anteriormente existente foi destruída em decorrência do tornado ocorrido em 07 de novembro de 2025, evento climático de grandes proporções que ocasionou severos danos ao patrimônio público municipal, comprometendo o funcionamento de diversos serviços públicos.

A aquisição proporcionará ao Município condições adequadas para restabelecer os serviços especializados de assistência social, assegurando melhores condições de atendimento à população e fortalecendo a rede municipal de proteção social.

Cumprе destacar que o procedimento administrativo foi instruído com a documentação pertinente, incluindo proposta de venda, laudo de avaliação mercadológica, croqui e demais documentos necessários, assegurando a observância dos princípios da legalidade, da economicidade, da transparência e do interesse público.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e os benefícios que a medida proporcionará à coletividade, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº 015/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano para fins de interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante compra, o imóvel urbano constituído pelo Lote nº 5 da Quadra nº 23, com área de 568,75 m² (quinhentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Horácio Gonçalves, 730, Centro, no quadro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu, de propriedade do Sr. Valdecir Alves de Medeiros.

Art. 2º O imóvel adquirido destinar-se-á à construção e implantação de edificações públicas voltadas ao atendimento das necessidades da Administração Municipal e da população a princípio para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Art. 3º O valor da aquisição será de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), conforme avaliação e documentação que integram o respectivo processo administrativo.

Art. 4º A aquisição do imóvel fica condicionada à apresentação de matrícula atualizada, livre e desembaraçada de quaisquer ônus reais, bem como ao atendimento das demais exigências legais aplicáveis à transferência da propriedade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – PR, em 30 de junho de 2026.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**